

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 01/2018 GERENCIADORA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DETENTORA: L E B COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA -ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA - MA, com sede na Av. Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela Lei do Executivo nº 003/2013, cujos membros foram nomeados pela Portaria nº 139, neste ato representada pelo Sr. Charles Correia Castro Junior, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, por força do Decreto Municipal nº 011/2017, para atender à demanda dos órgãos participantes, considerando o PREGÃO SRP Nº 01/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 24 de janeiro de 2018 que indicou como vencedora a empresa: L E B COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA -ME e a respectiva homologação, conforme Processo nº 229/2017. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa L E B COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA -ME, inscrita no CNPJ: 27.188.746/0001-27, localizada na Rua /Lisboa Filho, n°19, São Luis -MA, representada pelo Sra. Lucilene Pires Soares, portador do RG: nº 54024096-6 SSP/MA e o CPF: nº 785.854.143-91, sendo denominadas DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em Aquisição de Material Didático, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Alto Parnaíba/MA, que consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 01/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 229/2017.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos e empresa beneficiária encontram-se abaixo listado nesta Ata de Registro de Preços.

DETENTORA: CNPJ: L E B COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA -ME

IT E M	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRAD O	VALOR TOTAL REGISTR ADO
1	APAGADOR DE LOUSA SIMPLES PARA GIZ EM MDF – 19,5 X 7 X 5,5CM - CX COM 6 UND	CX	130	SOUZA	R\$29,90	R\$3.887,00
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM E. V. A. UND	UND	450	SOUZA	R\$1,67	R\$751,50
3	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES	ESTOJ O	700	MARIPEL	R\$4,20	R\$2.940,00
4	MARCA TEXTO BRITE LINER, COR: AMARELO – CX COM 12 UND.	CX	120	BIC	R\$26,00	R\$3.120,00
7	PINCEL QUADRO BRANCO COR: PRETO, CX C/ 12 UNID.	CX	120	REMARK	R\$25,62	R\$3.074,40
8	PINCEL QUADRO BRANCO COR: AZUL, CX C/ 12 UNID.	CX	120	REMARK	R\$25,62	R\$3.074,40
9	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, OFICIO 40MM – CORES VARIADAS	UND	1400	ACP	R\$2,40	R\$3.360,00
15	FITA ADESIVA KRAFT MARROM (BORRACHA) 50 X 50 770 – PCT COM 02 ROLOS	PCT	750	ADELBRA S	R\$13,52	R\$10.140,00
16	GIZ BRANCO, ANTIALÉRGICO, CX COM 64 PALITOS. CONTENDO 40 CAIXINHAS	CX	120	DELTA	R\$64,00	R\$7.680,00
17	GIZ COLORIDO,	CX	120	DELTA	R\$100,00	R\$12.000,00



	,					•
	ANTIALÉRGICO, CX COM 64					
	PALITOS. CONTENDO 40					
	CAIXINHAS					
	GIZ DE CERA, GIZÃO CX					
18	COM 12 CORES – PCT COM	PCT	200	ACRILEX	R\$35,00	
	10 CX.					R\$7.000,00
	TNT (CORES VARIADAS) -					
	PRODUZIDO A PARTIR DE					
60	FIBRAS NATURAIS OU	ROLO	100	SANTA FÉ	R\$78,00	
	SINTÉTICAS,	KOLO	100	SANTATE	Κψ76,00	
	DESORIENTADAS QUE SÃO					
	AGLOMERADAS E FIXADAS.					R\$7.800,00
61	TINTA GUACHE, 15ML, CX	CX	700	ACRILEX	R\$3,25	
01	COM 06 CORES	CA	700	ACRILLA	Κψ3,23	R\$2.275,00
	COLA COM GLITER					
62	COLORIDA 25G – CX COM 04	CX	700	ACRILEX	R\$6,50	
	UND					R\$4.550,00
	MASSA DE MODELAR					
63	ATÓXICA – CX COM 12	CX	700	ACRILEX	R\$3,50	
	BASTÕES					R\$2.450,00
	CADERNO BROCHURA					
64	PEQUENO, ESPIRAL, COM 96	CX	45	FORONI	R\$900,00	
	FLS - PCT COM 20 UND -	011		10110111	114700,00	
	CAIXA COM 12 PCT					R\$40.500,00
	ALFABETO MÓVEL					
	CONFECCIONADO EM	Q**	4 = 0	2277	D. 0.0.4.0.0	
65	BORRACHA SINTÉTICA,	CX	150	BRIK	R\$34,33	
	E.V.A – CX COM 44 PEÇAS –					70711070
	11,5X5X0,6 CM					R\$5.149,50
	NÚMERO E SINAIS MÓVEIS	CIV.	150	DDIII	D 0 40 00	
66	CONFECCIONADO EM E.V. A	CX	150	BRIK	R\$49,00	D # 7 2 50 00
	- 11,5X5X0,6 CM					R\$7.350,00
	JOGO DA MEMÓRIA					
67	EDUCATIVO –	OV.	1.50	CADILI	D 0 1 0 0 0	
67	CONFECCIONADO EM M.D.F	CX	150	CARLU	R\$18,00	
	- CX COM 40 PEÇAS -					D #2 700 00
	50X50X 3 MM			+		R\$2.700,00
C 0	QUEBRA- CABEÇA	CV	150	TOVTED	D#21 10	
68		CX	150	TOYTER	R\$31,10	D\$4.665.00
<u> </u>	PEÇAS – 35X24CM					R\$4.665,00
69	PEGA VARETAS – CX COM	$\mathbf{c}\mathbf{v}$	200	CADITI	R\$11,00	
09	31 PEÇAS EM MADEIRA COM	CX	200	CARLU	K\$11,00	D\$2,200,00
	18 CM					R\$2.200,00
70	BOLICHE – PCT COM 06 PINO	PCT	150	ROMA	R\$18,00	D\$2.700.00
<u> </u>	E 02 BOLA EM PLÁSTICO					R\$2.700,00
71	CARIMBOS DE AVALIAÇÃO					
	- CX COM 12 PEÇAS, EMBALAGEM CORTADA –	CX	150	CARLU	R\$26,52	
	44X35X20 MM					D\$3 079 00
	TTAJJAZU IVIIVI					R\$3.978,00



72	DOMINÓ EDUCATIVO – CONFECCIONADO EM M.D.F – CX COM 28 PEÇAS – 70X35X3 MM.	CX	200	CARLU	R\$18,00	R\$3.600,00
73	DADO CONFECCIONADO EM E.V.A – 12X12 CM	UND	150	BRIK	R\$55,24	R\$8.286,00
74	MATERIAL DOURADO EM MDF, COM 611PEÇAS EMBALAGEM: MADEIRA – 260 X 260 X 130 MM	UND	200	CARLU	R\$78,87	R\$15.774,00
75	ÁBACO FECHADO – MATERIAL: MDF/MADEIRA - MEDIDAS: 300X250X70MM – EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL	UND	100	SIMQUE	R\$39,00	R\$3.900,00
76	ÁBACO ABERTO – MATERIAL: MDF/MADEIRA - MEDIDAS: 300X200X60MM – EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL	UND	100	SIMQUE	R\$40,00	R\$4.000,00
78	NUMERAIS COM PINOS - MATERIAL: MDF NR DE PEÇAS (EM MADEIRA OU PLÁSTICO): 10 – 150 X 90 X 18 MM - EMBALAGEM: MADEIRA – 330 X 170 X	CX	130	CIABRINK	R\$101,00	R\$13.130,00
83	COLA BASTÃO 20G. CAIXA COM 12 BASTÃO.	CX	300	ACRILEX	R\$50,00	R\$15.000,00

Valor Total Registrado R\$207.034,80 (duzentos e sete mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O objeto desta Ata deverá ser entregue, de forma parcelada, a partir da data de retirada da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade do órgão, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo – A entrega dos produtos será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, quantidade dos produtos, valor por item e valor global da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as



especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro — O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos. E o recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido.

Parágrafo Quarto — Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que apresente avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado, bem como diferentes das especificações estabelecidas neste termo de referência, no contrato e na proposta da empresa contratada. Devendo a empresa efetuar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo Quinto – O recebimento dos produtos não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo a data de assinatura do ateste, o início da contagem dos prazos de garantia.

Parágrafo Sexto – A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Sétimo – Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

Parágrafo Oitavo – Os produtos deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação, resistentes que proporcionem a integridade dos produtos até seu uso definitivo.

Parágrafo Nono – Todos os Produtos deverão vir acompanhados do Termo de Garantia do fabricante com no mínimo 12 (doze) meses de validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS



Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- c) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 01/2018 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 005/2017, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Alto Parnaíba/MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente

Alto Parnaíba/MA, 19 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Órgão Gerenciador

L E B COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA -ME
Detentora